



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

DECRETO N.º 339 de 11 de setembro de 2017.

Súmula: Altera Decreto 329 de 29 de agosto de 2017, que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2015 – 2019 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Darvin Antonio de Lima

Vice- Presidente - Eloísa Maria Verboski,

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Maria Margarete Grden Szinvelski, CPF: 427.329.219-04

Suplente – Cleber Augusto Engroff, CPF: 029.966.879-73

II – Representantes dos Professores:

Titular – Marli Terezinha Maruchin, CPF: 667.518.619-15 (E.M. Divino Espírito Santo)

Suplente – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)

Titular – Eloísa Maria Verboski, CPF: 056.510.719-46 (CMEI Pingo de Gente)

Suplente – Maria Miguelina Ferreira, CPF: 194.864.219-00 (CMEI Anjo da Guarda)

III – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular – Marília Cristiane Assis de Quadros, CPF: 049.747939-77 (E.M. Romão Paul)

Suplente – Anderssa Paim da Silva, CPF: 037.835.559-73 (E.M. Divino Espírito Santo)

Titular – Darvin Antonio de Lima, CPF: 869.734.019-53 (CMEI Anjo da Guarda)

Suplente – Silvane Maruchin Kmita, CPF: 066.123.979-93 (CMEI Pingo de Gente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Osmarim Koloda, CPF: 626.307.769-72 (APAE)

Suplente – Maria de Lourdes Majewski Rolinski, CPF: 587.598.919-04 (APAE)

Titular – Márcia G. Lachman, CPF: 040.985.469-73 (Associação dos Produtores)

Suplente – Mariza Martins Szeremeta, CPF: 881.930.399-04 (Associação dos Produtores)

Art. 2º - Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná